DECRETO Nº 16.996/25

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Ciência e Tecnologia, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 4.782.420,54.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Ciência e Tecnologia, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 4.782.420,54 (quatro milhões setecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0002.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA

3.1.90.11.00 - F. 0021 - Fonte 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR$25.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0022 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$5.000,00

02.01.03.04.124.0002.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL

3.1.90.13.00 - F. 0087 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$8.000,00

02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.1.90.13.00 - F. 0228 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$1.000,00

02.06.01.12.122.0006.2351 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS

Documento assinado digitalmente - QW0-M3G-DNP-6Y2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.1.90.11.00 - F. 0529 - Fonte 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR$840.000,00

02.06.01.12.122.0006.2352 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO-DOENÇAS/SALÁRIO MATERNIDADE

3.1.90.11.00 - F. 0530 - Fonte 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR$312.000,00

02.06.01.12.122.0006.2363 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES CEDIDOS

3.1.91.13.00 - F. 1854 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$10.000,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - F. 0548 - Fonte 2569 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR$46.420,54

02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0609 - Fonte 1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR$2.100.000,00

3.3.90.49.00 - F. 0616 - Fonte 1540 - AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R$135.000,00

02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)

3.3.90.49.00 - F. 0624 - Fonte 1540 - AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R$50.000,00

02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0633 - Fonte 1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR$740.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0635 - Fonte 1540 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$20.000,00

3.3.90.46.00 - F. 0639 - Fonte 1540 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R$80.000,00

3.3.90.49.00 - F. 0640 - Fonte 1540 - AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R$50.000,00

02.07.01.04.122.0002.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.91.13.00 - F. 0644 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$1.000,00

02.09.01.04.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.1.90.11.00 - F. 0740 - Fonte 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR$55.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0741 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$10.000,00

02.09.03.04.122.0002.2520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

3.1.91.13.00 - F. 0792 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$1.000,00

02.10.02.15.122.0002.2601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DEINTERFACE JURÍDICA

3.1.90.11.00 - F. 0842 - Fonte 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR$60.000,00

02.11.02.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Documento assinado digitalmente - QW0-M3G-DNP-6Y2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.1.90.13.00 - F. 0932 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$1.000,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.16.00 - F. 1234 - Fonte 1500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$20.000,00

3.3.90.46.00 - F. 1246 - Fonte 1500 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R$40.000,00

02.16.02.08.243.0002.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1.90.11.00 - F. 1707 - Fonte 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR$60.000,00

02.16.02.16.122.0002.2306 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO

3.1.90.13.00 - F. 1749 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$5.000,00

02.17.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA E MEIO AMBIENTE.

3.1.90.13.00 - F. 1434 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$10.000,00

02.18.03.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE.

3.1.90.13.00 - F. 1518 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$6.000,00

02.19.05.04.121.0002.2166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO

3.1.90.11.00 - F. 1620 - Fonte 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR$90.000,00

3.1.90.13.00 - F. 1623 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$1.000,00

Total.....R$ 4.782.420,54

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.91.13.00 - F. 0004 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$30.000,00

02.01.02.02.122.0002.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL

3.1.90.11.00 - F. 0050 - Fonte 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR$58.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0051 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$5.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0053 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$266.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.91.13.00 - F. 0512 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$352.000,00

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 2569 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$33.728,50

Documento assinado digitalmente - QW0-M3G-DNP-6Y2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 - F. 0557 - Fonte 2569 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$6.328,60

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0565 - Fonte 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR$850.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0571 - Fonte 2569 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR$0,60
4.4.90.52.00 - F. 0576 - Fonte 2569 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$6.362,84

02.06.02.12.122.0006.2370 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0601 - Fonte 1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR$500.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0604 - Fonte 1540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$300.000,00

02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0610 - Fonte 1540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$100.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0612 - Fonte 1540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$1.275.000,00

02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0620 - Fonte 1540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$1.000.000,00

Total.....R$ 4.782.420,54

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2025.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 28 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - QW0-M3G-DNP-6Y2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/11/2025 às 15:53:24

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 11/11/2025 às 14:27:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 12/11/2025 às 11:56:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 12/11/2025 às 18:29:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 13/11/2025 às 16:14:46 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QW0 M3G DNP 6Y2